



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 2.388, DE 21 DE JULHO DE 1995.

**DESAPROPRIA IMÓVEL NO DISTRITO DE  
FREI SEBASTIÃO.**

ERNESTO ORTIZ ROMACHO, Prefeito Municipal de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de construir um posto de saúde e desta forma proporcionar atendimento de saúde à comunidade da Vila de Frei Sebastião.

**RESOLVE**

Art. 1.º Desapropriar, por interesse público, para o fim especial declarado, o imóvel abaixo identificado, localizado naquele distrito. O imóvel em referência encontra-se dentro de uma fração ideal de terra de propriedade do Sr. Breno Nunes de Souza, possuindo uma área total de 713,333 m<sup>2</sup>, e a desapropriação em objeto corresponde a área de 365,81 m<sup>2</sup>, com as seguintes características:

Terreno rural localizado no Beco de Servidão do Distrito de Frei Sebastião, distante 78,00m da Estrada Palmares/Mostardas; medindo 15,70m de frente, com igual medida nos fundos, e possuindo 23,30m de frente a fundos, por ambos os lados, possuindo uma casa de alvenaria com 46,13 metros quadrados.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), EM 21 DE JULHO 1995

ERNESTO ORTIZ ROMACHO  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
AIMORÉ RODRIGUES SILVA  
Secretário de Administração